

DECRETO N° 010/2022

Decreta de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis Lotes n°s 13, 14 e 15, da Quadra 113, situados no Loteamento denominado Cidade das Crianças, no Município de Conde, necessários à construção do galpão de reciclagem.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 92, § 2º, no que lhe pertence ao Capítulo de Política Urbana, cumulado com os artigos 5º, alíneas E, G e H e artigos 6º e 7º do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei Federal nº2.786, de 21 de maio de 1956 e demais cominações legais:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os lotes de terrenos próprios sob os nºs 13, 14 e 15 da Quadra 113, situados no Loteamento denominado Cidade das Crianças, devidamente registrados no Cartório Cláudia Marques no livro nº2-DK, folhas nºs 207 a 209, matrículas de nºs 35.504 à 35.506, que consta pertencer a Sra. Demalva Maria da Silva, portadora do CPF nº 068.697.774-20, medindo cada lote 12 metros de largura na frente e nos fundos, por 30 metros de comprimento de ambos os lados, totalizando uma área de 1.080m², objetivando a construção de um Galpão de Reciclagem, consoante permitido nos supracitados artigos.

Art. 2º. Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art.15 do Decreto-Lei nº3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente:

Cód. 04.122.0015.2019 - Desapropriação de Imóveis. Fonte de Recurso 500 (Ordinário).
Classificação da Despesa 4.5.90.61.01. Unidade Orçamentária: Secretaria de Planejamento



Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conde, 18 de fevereiro de 2022.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde